



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

---

## PORTARIA Nº 154/CMI/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de peças para automóveis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de julho de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente